

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. A Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 05.832.977/0001-99, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/nº, Centro, representado neste ato por **Adenilton da Silva**, Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 006/2021, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1.1.1. Contratação de empresa especializada na aquisição de **Materiais de Construção e elétricos**, com fornecimento de forma fracionada conforme demanda para suprir as necessidades da parte administrativa da Secretaria Municipal de Educação e do FUNDEB (Fundo Nacional de Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020) e demais órgãos ligados à rede pública de ensino do Município de Santana do Araguaia durante o ano de 2021.

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	CIMENTO 50 KG	SC	4000
2	FERRO TRELIÇA 6 M	UND	200
3	CABO COBRE FLEXIVEL 1X2.5 MM	MT	3000
4	BALDE PRETO 10 LT	UND	15
5	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 ELEMENTOS	UND	10
6	CERAMICA PEI 5	MT	2500
7	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO C/ BARRAMENTO 12 ELEMENTOS	UND	13
8	FERRO VERGALHÃO EM AÇO 5/16MM	UND	200
8	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X4 MM	MT	1500
9	LAVATORIO DE LOUCA PARA BANHEIRO	UND	26
10	MEIO TIJOLO 6 FUROS	UND	9000
11	FERRO VERGALHAO 4,2 MM	UND	250
12	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 A 8 ELEMENTOS	UND	10
13	ARAME RECOZIDO	KG	100
14	CABO DE COBRE ISOLADO 70MM ISOLAÇÃO DE 1 KU	MT	100
15	ROLO DE LA PARA PINTURA 10 CM	UND	25
16	SOQUETE CEBOLINHA	UND	2000
16	CABO PP 2,5MM	MT	250
17	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	50
18	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0	MT	250
19	CABO PP 1,5MM	MT	250

20	FIO PARALELO 4,0MM	MT	750
21	SOQUETE SIMPLES S/ CHAVE	UND	100
22	CABO COBRE FLEXÍVEL 2X4 MM	MT	1500
23	CHUVEIRO ELETRICO SIMPLES 200V 4400WATTS	UND	5
24	VASO SANITARIO EM LOUCA	UND	25
24	BLOCO DE CONCRETO PARA ALVENARIA	UND	13000
25	BROCA DE FERRO 6 MM	UND	20
26	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	UND	20
27	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X6MM	MT	1500
28	ARCO DE SERRA	UND	5
29	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 COM ACABAMENTO	UND	50
30	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	MT	750
31	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X1,5MM	MT	500
32	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO	UND	75
32	REFLETOR DE LED 100 WATTS	UND	20
33	ELETRODUTO ANTI CHAMA	UND	50
34	TORNEIRA DE PLASTICO 1158 3/4	UND	25
35	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	UND	25
36	BROCA DE FERRO 10 MM	UND	20
37	REFLETOR DE LED 50 WATTS	UND	20
38	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	50
39	CABO DE COBRE ISOLADO 35MM ISOLAÇÃO DE 1KU	MT	100
40	CABO DE COBRE ISOLADO 150MM ISOLAÇÃO DE 1KU	MT	100
41	TOMADA 20A	UND	35
42	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UND	50
43	UNIAO INTERNA 3/4	UND	25
44	REFLETOR DE LED 200 WATTS	UND	20
45	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10MM	MT	750
46	COLHER DE PEDREIRO 9	UND	10
47	COLHER DE PEDREIRO 8	UND	10
48	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16MM	MT	2000
49	JANELA VENEZIANA DE METALON 1,00 MT X 1,20 X 0,12	UND	15
50	REFLETOR DE LED 30 WATTS	UND	20
51	TIJOLO 6 FUROS	UND	5000
52	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16,0MM	MT	1000
53	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM	MT	2750
54	REATOR VAPOR METÁLICO 250	UND	30

55	JOELHO SOLDABEL 32 MM	UND	100
56	PENEIRA GROSSA	UND	5
57	TOMADA INTERNA 10A	UND	75
58	PENEIRA MEDIA	UND	5
59	PORTA DE MADEIRA 80 X 2,10	UND	25
60	NEUTROL 18 LITROS	UND	10
61	T DE ESGOTO 100 MM	UND	50
62	T DE ESGOTO 200 MM	UND	25
63	T DE ESGOTO 40 MM	UND	50
64	T DE ESGOTO 75 MM	UND	25
65	T SOLDABEL LL 25 MM	UND	50
66	T SOLDABEL LL 40 MM	UND	50
67	T SOLDABEL LR 20 MM X 1/2	UND	25
68	T SOLDABEL LR 25 MM X 3/4	UND	25
69	TINTA A BASE D'AGUA 18 LTS	LT	150
70	TRENA DE 10 MT	UND	5
71	TRENA DE 5 MTS	UND	10
72	TRENA DE 50 MTS	UND	3
73	TUBO DE ESGOTO 150 MM	UND	25
74	TUBO DESCARGA EMBUTIR 1,40 M	UND	20
75	TUBO SOLDABEL 25 MM	UND	100
76	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	UND	15
77	BROXA RETANGULAR GRANDE	UND	10
78	LIXA PARA FERRO Nº 40	UND	50
79	LIXA PARA MADEIRA Nº 50	UND	50
80	REJUNTE PCT 1 KG	UND	200
81	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA Nº 10	UND	200
82	BASE RELE FOTOELETRICO	UND	25
83	RELE FOTOELETRICO	UND	50
84	ABRAÇADEIRA 1/2	UND	20
85	ABRAÇADEIRA 3/4	UND	20
86	ADAPTADOR C/ FLANGE 25 MM	UND	20
87	ADAPTADOR C/ FLANGE 32 MM	UND	20
88	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM	UND	20
89	BROCA DE FERRO 3/8 MM	UND	20
90	BROCA DE FERRO 4 MM	UND	20
91	BROCA DE FERRO 5/16	UND	20
92	BROCA PARA CONCRETO 4 MM	UND	20
93	BROCA PARA CONCRETO 5/16	UND	15
94	BROCA PARA CONCRETO 8 MM	UND	15
95	BROCA PARA CONCRETO 6 MM	UND	15

96	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10 MM	UND	400
97	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 6 MM	UND	500
98	ALICATE UNIVERSAL 8	UND	2
99	FERRO VERGALHÃO 1/2	UND	200
100	FERRO VERGALHÃO 1/4	UND	200
101	FERRO VERGALHÃO 3/8	UND	200
102	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	100
103	LAMPADA LED 20W BIVOLT	UND	750
104	LAMPADA LED 15W BIVOLT	UND	750
105	LAMPADA LED 30W BIVOLT	UND	750
106	LAMPADA LED 40W BIVOLT	UND	350
107	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 18 W	UND	500
108	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 36 W	UND	500
109	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V	UND	25
110	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W 220V	UND	25
111	LAVATÓRIO DE PLASTICO PARA BANHEIRO	UND	15
112	JOELHO LR 32 MM X 1"	UND	25
113	CABO DE COBRE 50MM ATERRAMENTO	MT	100
114	REFLETOR DE LED 150 WATTS	UND	20
115	CABO COBRE FLEXIVEL 2 X 1,5 MM	MT	1000
116	FIO PARALELO 2,50 MM	MT	750
117	CABO COBRE FLEXIVEL 1X10	MT	4500
118	BROCA DE FERRO 3 MM	UND	20
119	TINTA ACRILICA TURBO 18 L	LT	200
120	JOELHO ESGOTO 75 MM	UND	25
121	BOCAL C/ RABICHO PRETO E-27	UND	75
122	CAIXA DE LUZ 4X2 PLAST	UND	100
123	CAIXA SIFONADA 100X120X50 PLAST	UND	15
124	CAIXA SIFONADA 150X120X50 PLAST	UND	15
125	CANAleta PARA FIO ELETRICO	UND	250
126	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP	UND	20
127	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS E 1 TOMADA	UND	100
128	INTERRUPTOR EXTERNO 01 TECLA	UND	15
129	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	UND	50
130	ROLDANA DE PORCELANA 72X72	UND	100
131	AGUARRAZ 900 ML	UND	40
132	CAL HIDRATADO 8 KG	UND	100
133	CERAMICA PEI 4	MT	3000
134	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	KG	50
135	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP	UND	25
136	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UND	20
137	DISJUNTOR TRIPOLAR 50AMP	UND	25
138	DISJUNTOR UNIPOLAR 15AMP	UND	20
139	BUCHA PLASTICA 12MM	UND	250
140	CAIXA DE DESCARGA 9 L	UND	100
141	CALHA DE ZINCO 80CM	MT	50
142	CARRINHO DE MÃO 65 L	UND	15
143	CHUVEIRO DE PLASTICO GRANDE 7	UND	26
144	CHUVEIRO DE PLASTICO PEQUENO 4	UND	50

145	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 15X26	UND	10
146	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 17X27	UND	10
147	CORANTE LIQUIDO 50ML CORES VARIADAS	UND	100
148	DISCO DIAMANTADO TURBO	UND	100
149	DOBRADIÇA OXIDADA 129FLO3	JG	50
150	DOBRADIÇA OXIDADA 129 FLO3,5	JG	50
151	ESPUDE DE BORRACHA	UND	25
152	FECHADURA PARA PORTA 803/03 INOX	UND	100
153	FERROLHO FIO CHATO Nº3	UND	10
154	FERROLHO FIO CHATO Nº5	UND	10
155	FERROLHO FIO REDONDO Nº2	UND	10
156	FITA VEDAROSCA 50 METROS	UND	50
157	FORRO PVC BRANCO 20CMX6M	MT	2000
158	JANELA VENEZIANA DE METALON 1X1,5	UND	26
159	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	150
160	JOELHO ESGOTO 150MM	UND	50
161	JOELHO ESGOTO 200MM	UND	25
162	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	50
163	JOELHO LR 25MM 3/4	UND	100
164	JOELHO SOLDABEL 25MM	UND	100
165	JOELHO SOLDABEL 50MM	UND	25
166	JOELHO SOLDABEL 40MM	UND	25
167	JOELHO LR 20 MMX1/2	UND	1000
168	LONA PLASTICA 6M	MT	200
169	MARTELO GRANDE 29MM	UND	5
170	MARTELO MEDIO 27MM	UND	2
171	MARTELO PEQUENO 20MM	UND	2
172	PAFLOM COM SOQUETE	UND	150
173	PARAFUSO PARA VASO	UND	100
174	PENEIRA FINA	UND	8
175	PORTA DE MADEIRA 60X2,10	UND	25
176	PORTAL DE MADEIRA 60X2,10	UND	5
177	PORTAL DE MADEIRA 80X2,10	UND	15
178	PREGO COM CABEÇA 10X10	KG	30
179	PREGO COM CABEÇA 12X12	KG	30
180	PREGO COM CABEÇA 15X15	KG	30
181	PREGO COM CABEÇA 17X21	KG	30
182	ROLO DE LA C/ GARFO 15CM	UND	25
183	ROLO DE LA C/ GARFO 23CM	UND	25
184	SELADOR 18LTS	GL	75
185	TELHA DE BARRO PLAN	UND	3000
186	TORNEIRA DE PLASTICO 11581/2	UND	25
187	TORNEIRA DE PLASTICO P/ JARDIM 1/2	UND	25

188	TORNEIRA DE PLASTICO P/ JARDIM 3/4	UND	25
189	VERNIZ LATA 3,6	LT	100
190	CIMENTO PORTLAND 50KG	UND	250
191	MOURÃO CURVO PARA UTILIZAÇÃO EM ALAMBRADOS	UND	750
192	CANALETA DE CONCRETO	UND	1000
193	ADESIVO PLASTICO 75G	UND	35
194	ADESIVO SILICONE 280G	UND	35
195	ARAME GALVANIZADO Nº16	UND	100
196	ARGAMASSA 20KG	PCT	400
197	ARREIMATE PARA FORRO PVC 6M	UND	100
198	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	25
199	T DE ESGOTO 150MM	UND	50
200	T DE ESGOTO 50MM	UND	50
201	T SOLDÁVEL LL 50MM	UND	25
202	TALABARTE	UND	2
203	TALHADEIRA CHATA MEDIA	UND	1
204	TELHA DE AMIANTO 2,44X50	UND	250
205	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 VERDE FOLHA	LT	100
206	TINTA PARA PISO 18LT VERDE FOLHA	LT	100
207	TORNEIRA DE METAL INOX 1193C-23	UND	25
208	TUBO DE ESGOTO 100MM	UND	25
209	TUBO DE ESGOTO 200MM	UND	25
210	TUBO DE ESGOTO 40MM	UND	25
211	TUBO DE ESGOTO 50MM	UND	25
212	TUBO DE ESGOTO 75MM	UND	25
213	TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	15
214	TUBO SOLDÁVEL 20MM	UND	75
215	TUBO SOLDÁVEL 32MM	UND	100
216	TUBO SOLDÁVEL 50MM	UND	50
217	HASTE COBREDA 5/82,40M	UND	15
218	COLA ADESIVA PARA TUBO 175 GRAMAS	UND	25
219	OLEO DESENGRIPANTE 300ML SPRAY	UND	15
220	TRICHA PARA PINTURA 1/2	UND	15
221	TRICHA PARA PINTURA 3/4	UND	15
222	TRINCHA PARA PINTURA 1	UND	15
223	TRINCHA PARA PINTURA 2	UND	15
224	BROXA RETANGULAR PEQUENA	UND	10
225	ESPAÇADOR DE CERÂMICA 3MM	PCT	35
226	ESPAÇADOR DE CERÂMICA 2MM	PCT	25
227	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 1/2	UND	25
228	NIPEL PVC PR 1/2	UND	35
229	NIPEL PVC PR1	UND	35
230	LIXA DAGUA Nº120	UND	50
231	LIXA DAGUA Nº150	UND	50
232	LIXA DAGUA Nº180	UND	50
233	LIXA DAGUA Nº220	UND	50

234	LIXA DAGUA Nº320	UND	50
236	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA3/4	MT	500
237	PIA SINTÉTICA 1,20M	UND	15
238	REGISTRO ESFÉRICO PVC 40	UND	25
239	REGISTRO ESFÉRICO PVC 50	UND	25
240	PREGO COM CABEÇA 22X48	KG	25
241	PREGO COM CABEÇA 25X72	KG	25
242	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA BUCHA Nº8	UND	200
244	REGISTRO METAL ESF 3/4	UND	100
245	LIXA PARA FERRO Nº80	UND	50
246	RECEPTACULO DE LOUÇA E-40	UND	50
247	LIXA PARA FERRO Nº36	UND	50
248	REBITE DE REPUCHO 3,0X10MM	UND	250
249	REBITE DE REPUCHO 4,8X18MM	UND	250
250	DISCO DE SERRA	UND	10
252	PREGO COM CABEÇA 18X24	KG	25
253	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	75
254	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA BUCHA Nº5	UND	200
255	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	50
256	LIXA PARA FERRO Nº50	UND	50
257	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10MT	UND	20
258	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	50
260	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA BUCHA Nº6	UND	200
261	PREGO COM CABEÇA 19X36	KG	25
262	CAVADEIRA	UND	8
263	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	100
264	LIXA PARA MADEIRA Nº120	UND	50
265	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA BUCHA Nº12	UND	200
266	LIXA PARA FERRO Nº100	UND	50

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1.** A presente contratação estabelece a aquisição de **Materiais de Construção e elétricos**, em geral pela Secretaria Municipal de Educação e setores ligados a ela, é de fundamental importância para atender as necessidades constantes de realização de reparos emergenciais, manutenção, conservação e pequenas ampliações dos prédios das unidades escolares da rede pública municipal de ensino e demais órgãos subordinados a secretaria, a reparação se faz necessária aos desgastes naturais diários e corriqueiros, tais como: surgimento de goteiras, infiltrações, rachaduras em piso, panes elétricas, vazamentos no sistema hidráulico entre outros, e se não for dada a devida importância a tais problemas, pode ocasionar acidentes, transtornos e desconforto aos usuários da estrutura educacional, impossibilitando um melhor desempenho a todos.
- 2.2.** Justifica-se também tais aquisições, para o Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA – FUNDEB (Fundo Nacional de Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020) e setores ligados a ele, é de

fundamental importância para atender as necessidades constantes de realização de reparos emergenciais, manutenção, conservação e pequenas ampliações dos prédios das unidades escolares da rede pública municipal de ensino e demais órgãos subordinados a secretaria, a reparação se faz necessária aos desgastes naturais diários e corriqueiros, tais como: surgimento de goteiras, infiltrações, rachaduras em piso, panes elétricas, vazamentos no sistema hidráulico entre outros, e se não for dada a devida importância a tais problemas, pode ocasionar acidentes, transtornos e desconforto aos usuários da estrutura educacional, impossibilitando um melhor desempenho a todos

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. Os materiais e equipamentos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Trajano de Almeida, Centro ou diretamente nas unidades escolares de acordo com a necessidade.
- 4.2. Os fornecimentos realizados em decorrência dos contratos oriundos desta licitação deverão ocorrer de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, bem como do FUNDEB (Fundo Nacional de Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020), através de memorando onde constará a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades de forma imediata.
- 4.3. Entende-se por “forma imediata”, até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da solicitação do serviço expedida pelo setor competente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Secretaria Municipal de Educação, bem como o FUNDEB (Fundo Nacional de Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020), não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Secretaria Municipal de Educação ou do FUNDEB (Fundo Nacional de Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020) à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio

todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ou do FUNDEB (Fundo Nacional de Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020), ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Secretaria Municipal de Educação ou do FUNDEB (Fundo Nacional de Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,_____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,_____ / UF16438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado é de **R\$ 1.446.054,07 (Hum milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e cinquenta e quatro reais e sete centavos)**, conforme planilha a seguir:

1	CIMENTO 50 KG	SC	4000	R\$ 51,0000	R\$ 204.000,0000
2	FERRO TRELIÇA 6 M	UND	200	R\$ 65,0000	R\$ 13.000,0000

3	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X2.5 MM	MT	3000	R\$ 3,0500	R\$ 9.150,0000
4	BALDE PLASTICO 10 LT	UND	15	R\$ 25,7000	R\$ 385,5000
5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 ELEMENTOS	UND	10	R\$ 139,7000	R\$ 1.397,0000
6	CERAMICA PEI 5	MT	2500	R\$ 34,9000	R\$ 87.250,0000
7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO C/ BARRAMENTO 12 ELEMENTOS	UND	13	R\$ 285,0000	R\$ 3.705,0000
8	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X4 MM	MT	1500	R\$ 5,1900	R\$ 7.785,0000
9	FERRO VERGALHÃO EM AÇO 10MM 5/16 P	UND	200	R\$ 65,6500	R\$ 13.130,0000
10	LAVATORIO DE LOUCA PARA BANHEIRO	UND	26	R\$ 100,0000	R\$ 2.600,0000
11	MEIO TIJOLO 6 FUROS	UND	9000	R\$ 0,8000	R\$ 7.200,0000
12	FERRO VERGALHÃO 10MM 4/2 P	UND	250	R\$ 20,9000	R\$ 5.225,0000
13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 A 8 ELEMENTOS	UND	10	R\$ 48,8400	R\$ 488,4000
14	ARAME RECOZIDO	KG	100	R\$ 23,1300	R\$ 2.313,0000
15	CABO DE COBRE ISOLADO 70MM ISOLAÇÃO DE 1 KU	MT	100	R\$ 45,8000	R\$ 4.580,0000
16	ROLO DE LA PARA PINTURA 10 CM	UND	25	R\$ 9,1800	R\$ 229,5000
17	CABO PP 2,5MM	MT	250	R\$ 2,9500	R\$ 737,5000
18	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	50	R\$ 29,5000	R\$ 1.475,0000
19	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0	MT	250	R\$ 3,4900	R\$ 872,5000
20	CABO PP 1,5MM	MT	250	R\$ 7,6500	R\$ 1.912,5000
21	FIO PARALELO 4,0MM	MT	750	R\$ 9,3600	R\$ 7.020,0000
22	SOQUETE SIMPLES S/ CHAVE	UND	100	R\$ 4,3800	R\$ 438,0000
23	CABO COBRE FLEXÍVEL 2X4 MM	MT	1500	R\$ 10,4000	R\$ 15.600,0000
24	CHUVEIRO ELETRICO SIMPLES 200V 4400WATTS	UND	5	R\$ 86,2800	R\$ 431,4000
25	VASO SANITARIO EM LOUCA	UND	25	R\$ 145,5800	R\$ 3.639,5000
26	SOQUETE CEBOLINHA	UND	2000	R\$ 4,9900	R\$ 9.980,0000
27	BLOCO DE CONCRETO PARA ALVENARIA	UND	13000	R\$ 5,4600	R\$ 70.980,0000
28	BROCA DE FERRO 6 MM	UND	20	R\$ 15,7000	R\$ 314,0000
29	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	UND	20	R\$ 13,4200	R\$ 268,4000
30	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X6MM	MT	1500	R\$ 8,6500	R\$ 12.975,0000
31	ARCO DE SERRA	UND	5	R\$ 37,6100	R\$ 188,0500
32	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 COM ACABAMENTO	UND	50	R\$ 70,0000	R\$ 3.500,0000

32	REFLETOR DE LED 100 WATTS	UND	20	R\$ 175,5000	R\$ 3.510,0000
33	ELETRODUTO ANTI CHAMA 3/4	UND	50	R\$ 35,0400	R\$ 1.752,0000
34	TORNEIRA DE PLASTICO 1158 3/4	UND	25	R\$ 9,5300	R\$ 238,2500
35	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	UND	25	R\$ 55,4700	R\$ 1.386,7500
36	BROCA DE FERRO 10 MM	UND	20	R\$ 29,9000	R\$ 598,0000
37	REFLETOR DE LED 50 WATTS	UND	20	R\$ 98,0000	R\$ 1.960,0000
38	JOELHO ESGOTO 50MM	UND	50	R\$ 3,6800	R\$ 184,0000
39	CABO DE COBRE ISOLADO 35MM ISOLAÇÃO DE 1KU	MT	100	R\$ 38,1300	R\$ 3.813,0000
40	CABO DE COBRE ISOLADO 150MM ISOLAÇÃO DE 1KU	MT	100	R\$ 139,9000	R\$ 13.990,0000
41	TOMADA 20A	UND	35	R\$ 10,7500	R\$ 376,2500
42	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UND	50	R\$ 55,4200	R\$ 2.771,0000
43	UNIAO INTERNA 3/4	UND	25	R\$ 3,2000	R\$ 80,0000
44	REFLETOR DE LED 200 WATTS	UND	20	R\$ 329,0000	R\$ 6.580,0000
45	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10MM	MT	750	R\$ 3,9900	R\$ 2.992,5000
46	COLHER DE PEDREIRO 9	UND	10	R\$ 55,9000	R\$ 559,0000
47	COLHER DE PEDREIRO 8	UND	10	R\$ 25,8800	R\$ 258,8000
48	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16MM	MT	2000	R\$ 5,0000	R\$ 10.000,0000
49	JANELA VENEZIANA DE METALON 1,00 MT X 1,20 X 0,12	UND	15	R\$ 302,5000	R\$ 4.537,5000
50	REFLETOR DE LED 30 WATTS	UND	20	R\$ 86,6700	R\$ 1.733,4000
51	TIJOLO 6 FUROS	UND	5000	R\$ 0,7000	R\$ 3.500,0000
52	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16,0MM	MT	1000	R\$ 11,5000	R\$ 11.500,0000
53	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM	MT	2750	R\$ 9,3000	R\$ 25.575,0000
54	REATOR VAPOR METÁLICO 250	UND	30	R\$ 112,2200	R\$ 3.366,6000
55	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	UND	100	R\$ 3,5400	R\$ 354,0000
56	PENEIRA GROSSA	UND	5	R\$ 32,5800	R\$ 162,9000
57	TOMADA INTERNA 10A	UND	75	R\$ 9,0400	R\$ 678,0000
58	PENEIRA MEDIA	UND	5	R\$ 26,0000	R\$ 130,0000
59	PORTA DE MADEIRA 80 X 2,10	UND	25	R\$ 269,2500	R\$ 6.731,2500
60	NEUTROL 18 LITROS	UND	10	R\$ 257,5200	R\$ 2.575,2000
61	T DE ESGOTO 100 MM	UND	50	R\$ 15,1600	R\$ 758,0000

62	T DE ESGOTO 200 MM	UND	25	R\$ 277,7400	R\$ 6.943,5000
63	T DE ESGOTO 40 MM	UND	50	R\$ 3,5800	R\$ 179,0000
64	T DE ESGOTO 75 MM	UND	25	R\$ 11,2700	R\$ 281,7500
65	T SOLDAVEL LL 25 MM	UND	50	R\$ 1,8600	R\$ 93,0000
66	T SOLDAVEL LL 40 MM	UND	50	R\$ 6,9000	R\$ 345,0000
67	T SOLDAVEL LR 20 MM X 1/2	UND	25	R\$ 3,7000	R\$ 92,5000
68	T SOLDAVEL LR 25 MM X 3/4	UND	25	R\$ 4,9000	R\$ 122,5000
69	TINTA A BASE D'AGUA 18 LTS	LT	150	R\$ 164,4600	R\$ 24.669,0000
70	TRENA DE 10 MT	UND	5	R\$ 37,8800	R\$ 189,4000
71	TRENA DE 5 MTS	UND	10	R\$ 28,4500	R\$ 284,5000
72	TRENA DE 50 MTS	UND	3	R\$ 99,2200	R\$ 297,6600
73	TUBO DE ESGOTO 150 MM	UND	25	R\$ 234,5000	R\$ 5.862,5000
74	TUBO DESCARGA EMBUTIR 1,40 M	UND	20	R\$ 15,7600	R\$ 315,2000
75	TUBO SOLDAVEL 25 MM	UND	100	R\$ 26,0400	R\$ 2.604,0000
76	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	UND	15	R\$ 13,5300	R\$ 202,9500
77	BROXA RETANGULAR GRANDE	UND	10	R\$ 9,0800	R\$ 90,8000
78	LIXA PARA FERRO Nº 40	UND	50	R\$ 2,8000	R\$ 140,0000
79	LIXA PARA MADEIRA Nº 50	UND	50	R\$ 2,0900	R\$ 104,5000
80	REJUNTE PCT 1 KG	UND	200	R\$ 8,5000	R\$ 1.700,0000
81	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA Nº 10	UND	200	R\$ 0,3000	R\$ 60,0000
82	BASE RELE FOTOELETRICO	UND	25	R\$ 34,3600	R\$ 859,0000
83	RELE FOTOELETRICO	UND	50	R\$ 49,1900	R\$ 2.459,5000
84	ABRAÇADEIRA 1/2	UND	20	R\$ 1,0800	R\$ 21,6000
85	ABRAÇADEIRA 3/4	UND	20	R\$ 1,1600	R\$ 23,2000
86	ADAPTADOR C/ FLANGE 25 MM	UND	20	R\$ 14,0800	R\$ 281,6000
87	ADAPTADOR C/ FLANGE 32 MM	UND	20	R\$ 14,4600	R\$ 289,2000
88	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM	UND	20	R\$ 30,8200	R\$ 616,4000
89	BROCA DE FERRO 3/8 MM	UND	20	R\$ 23,0800	R\$ 461,6000
90	BROCA DE FERRO 4 MM	UND	20	R\$ 5,0000	R\$ 100,0000
91	BROCA DE FERRO 5/16	UND	20	R\$ 15,4600	R\$ 309,2000

92	BROCA PARA CONCRETO 4 MM	UND	20	R\$ 7,7400	R\$ 154,8000
93	BROCA PARA CONCRETO 5/16	UND	15	R\$ 12,8500	R\$ 192,7500
94	BROCA PARA CONCRETO 8 MM	UND	15	R\$ 12,1400	R\$ 182,1000
95	BROCA PARA CONCRETO 6 MM	UND	15	R\$ 9,1000	R\$ 136,5000
96	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10 MM	UND	400	R\$ 0,7300	R\$ 292,0000
97	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 6 MM	UND	500	R\$ 0,2600	R\$ 130,0000
98	ALICATE UNIVERSAL 8	UND	2	R\$ 77,3200	R\$ 154,6400
99	FERRO VERGALHÃO 1/2	UND	200	R\$ 112,1500	R\$ 22.430,0000
100	FERRO VERGALHÃO 1/4	UND	200	R\$ 28,8000	R\$ 5.760,0000
101	FERRO VERGALHÃO 3/8	UND	200	R\$ 74,0000	R\$ 14.800,0000
102	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	100	R\$ 9,6200	R\$ 962,0000
103	LAMPADA LED 20W BIVOLT	UND	750	R\$ 23,9000	R\$ 17.925,0000
104	LAMPADA LED 15W BIVOLT	UND	750	R\$ 16,4000	R\$ 12.300,0000
105	LAMPADA LED 30W BIVOLT	UND	750	R\$ 59,7000	R\$ 44.775,0000
106	LAMPADA LED 40W BIVOLT	UND	350	R\$ 71,8900	R\$ 25.161,5000
107	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 18 W	UND	500	R\$ 46,4400	R\$ 23.220,0000
108	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 36 W	UND	500	R\$ 45,6300	R\$ 22.815,0000
109	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V	UND	25	R\$ 79,7900	R\$ 1.994,7500
110	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W 220V	UND	25	R\$ 83,9800	R\$ 2.099,5000
111	LAVATÓRIO DE PLASTICO PARA BANHEIRO	UND	15	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000
112	JOELHO LR 32 MM X 1"	UND	25	R\$ 6,1500	R\$ 153,7500
113	CABO DE COBRE 50MM ATERRAMENTO	MT	100	R\$ 45,0300	R\$ 4.503,0000
114	REFLETOR DE LED 150 WATTS	UND	20	R\$ 260,1000	R\$ 5.202,0000
115	CABO COBRE FLEXIVEL 2 X 1,5 MM	MT	1000	R\$ 4,3500	R\$ 4.350,0000
116	FIO PARALELO 2,50 MM	MT	750	R\$ 9,1400	R\$ 6.855,0000
117	CABO COBRE FLEXIVEL 1X10	MT	4500	R\$ 12,4700	R\$ 56.115,0000
118	BROCA DE FERRO 3 MM	UND	20	R\$ 4,0200	R\$ 80,4000
119	TINTA ACRÍLICA TURBO 18 L	LT	200	R\$ 225,0800	R\$ 45.016,0000
120	JOELHO ESGOTO 75 MM	UND	25	R\$ 7,7800	R\$ 194,5000
121	BOCAL C/ RABICHO PRETO E-27	UND	75	R\$ 2,5400	R\$ 190,5000

122	CAIXA DE LUZ 4X2 PLAST	UND	100	R\$ 2,7000	R\$ 270,0000
123	CAIXA SIFONADA 100X120X50 PLAST	UND	15	R\$ 21,0000	R\$ 315,0000
124	CAIXA SIFONADA 150X120X50 PLAST	UND	15	R\$ 43,9700	R\$ 659,5500
125	CANAleta PARA FIO ELETRICO	UND	250	R\$ 9,9500	R\$ 2.487,5000
126	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP	UND	20	R\$ 24,5800	R\$ 491,6000
127	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS E 1 TOMADA	UND	100	R\$ 17,4400	R\$ 1.744,0000
128	INTERRUPTOR EXTERNO 01 TECLA	UND	15	R\$ 12,2600	R\$ 183,9000
129	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	UND	50	R\$ 12,5000	R\$ 625,0000
130	ROLDANA DE PORCELANA 72X72	UND	100	R\$ 16,5500	R\$ 1.655,0000
131	AGUARRAZ 900 ML	UND	40	R\$ 14,8800	R\$ 595,2000
132	CAL HIDRATADO 8 KG	UND	100	R\$ 24,0000	R\$ 2.400,0000
133	CERAMICA PEI 4	MT	3000	R\$ 31,2000	R\$ 93.600,0000
134	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	KG	50	R\$ 25,4600	R\$ 1.273,0000
135	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP	UND	25	R\$ 51,0000	R\$ 1.275,0000
136	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UND	20	R\$ 213,0000	R\$ 4.260,0000
137	DISJUNTOR TRIPOLAR 50AMP	UND	25	R\$ 76,0000	R\$ 1.900,0000
138	DISJUNTOR UNIPOLAR 15AMP	UND	20	R\$ 15,7000	R\$ 314,0000
139	BUCHA PLASTICA 12MM	UND	250	R\$ 0,3700	R\$ 92,5000
140	CAIXA DE DESCARGA 9 L	UND	100	R\$ 46,9500	R\$ 4.695,0000
141	CALHA DE ZINCO 80CM	MT	50	R\$ 48,9800	R\$ 2.449,0000
142	CARRINHO DE MÃO 65 L	UND	15	R\$ 279,0000	R\$ 4.185,0000
143	CHUVEIRO DE PLASTICO GRANDE 7	UND	26	R\$ 38,5400	R\$ 1.002,0400
144	CHUVEIRO DE PLASTICO PEQUENO 4	UND	50	R\$ 16,0800	R\$ 804,0000
145	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 15X26	UND	10	R\$ 15,0000	R\$ 150,0000
146	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 17X27	UND	10	R\$ 20,3700	R\$ 203,7000
147	CORANTE LIQUIDO 50ML CORES VARIADAS	UND	100	R\$ 5,3900	R\$ 539,0000
148	DISCO DIAMANTADO TURBO	UND	100	R\$ 23,8000	R\$ 2.380,0000
149	DOBRADIÇA OXIDADA 129FLO3	JG	50	R\$ 11,9700	R\$ 598,5000
150	DOBRADIÇA OXIDADA 129 FLO3,5	JG	50	R\$ 14,9700	R\$ 748,5000
151	ESPUDE DE BORRACHA	UND	25	R\$ 4,0900	R\$ 102,2500

152	FECHADURA PARA PORTA 803/03 INOX	UND	100	R\$ 42,8100	R\$ 4.281,0000
153	FERROLHO FIO CHATO Nº3	UND	10	R\$ 5,8000	R\$ 58,0000
154	FERROLHO FIO CHATO Nº5	UND	10	R\$ 8,0800	R\$ 80,8000
155	FERROLHO FIO REDONDO Nº2	UND	10	R\$ 3,6900	R\$ 36,9000
156	FITA VEDAROSCA 50 METROS	UND	50	R\$ 11,7000	R\$ 585,0000
157	FORRO PVC BRANCO 20CMX6M	MT	2000	R\$ 33,7500	R\$ 67.500,0000
158	JANELA VENEZIANA DE METALON 1X1,5	UND	26	R\$ 450,3800	R\$ 11.709,8800
159	JOELHO ESGOTO 100MM	UND	150	R\$ 7,0000	R\$ 1.050,0000
160	JOELHO ESGOTO 150MM	UND	50	R\$ 35,1000	R\$ 1.755,0000
161	JOELHO ESGOTO 200MM	UND	25	R\$ 87,2000	R\$ 2.180,0000
162	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	50	R\$ 1,9000	R\$ 95,0000
163	JOELHO LR 25MM 3/4	UND	100	R\$ 2,9900	R\$ 299,0000
164	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UND	100	R\$ 0,9400	R\$ 94,0000
165	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UND	25	R\$ 5,6000	R\$ 140,0000
166	JOELHO SOLDAVEL 40MM	UND	25	R\$ 3,9400	R\$ 98,5000
167	JOELHO LR 20 MMX1/2	UND	1000	R\$ 2,7000	R\$ 2.700,0000
168	LONA PLASTICA 6M	MT	200	R\$ 8,4600	R\$ 1.692,0000
169	MARTELO GRANDE 29MM	UND	5	R\$ 38,1700	R\$ 190,8500
170	MARTELO MEDIO 27MM	UND	2	R\$ 34,7300	R\$ 69,4600
171	MARTELO PEQUENO 20MM	UND	2	R\$ 31,6500	R\$ 63,3000
172	PAFLOM COM SOQUETE	UND	150	R\$ 8,3000	R\$ 1.245,0000
173	PARAFUSO PARA VASO	UND	100	R\$ 2,4200	R\$ 242,0000
174	PENEIRA FINA	UND	8	R\$ 26,0000	R\$ 208,0000
175	PORTA DE MADEIRA 60X2,10	UND	25	R\$ 251,6700	R\$ 6.291,7500
176	PORTAL DE MADEIRA 60X2,10	UND	5	R\$ 189,0000	R\$ 945,0000
177	PORTAL DE MADEIRA 80X2,10	UND	15	R\$ 192,3000	R\$ 2.884,5000
178	PREGO COM CABEÇA 10X10	KG	30	R\$ 16,1800	R\$ 485,4000
179	PREGO COM CABEÇA 12X12	KG	30	R\$ 19,2500	R\$ 577,5000
180	PREGO COM CABEÇA 15X15	KG	30	R\$ 19,7000	R\$ 591,0000
181	PREGO COM CABEÇA 17X21	KG	30	R\$ 24,4900	R\$ 734,7000

182	ROLO DE LA C/ GARFO 15CM	UND	25	R\$ 9,1300	R\$ 228,2500
183	ROLO DE LA C/ GARFO 23CM	UND	25	R\$ 30,1900	R\$ 754,7500
184	SELADOR 18LTS	GL	75	R\$ 140,9500	R\$ 10.571,2500
185	TELHA DE BARRO PLAN	UND	3000	R\$ 1,8000	R\$ 5.400,0000
186	TORNEIRA DE PLASTICO 11581/2	UND	25	R\$ 10,0200	R\$ 250,5000
187	TORNEIRA DE PLASTICO P/ JARDIM 1/2	UND	25	R\$ 3,9500	R\$ 98,7500
188	TORNEIRA DE PLASTICO P/ JARDIM 3/4	UND	25	R\$ 3,7900	R\$ 94,7500
189	VERNIZ LATA 3,6	LT	100	R\$ 97,6200	R\$ 9.762,0000
190	CIMENTO PORTLAND 50KG	UND	250	R\$ 49,9900	R\$ 12.497,5000
191	MOURÃO CURVO PARA UTILIZAÇÃO EM ALAMBRADOS	UND	750	R\$ 75,5700	R\$ 56.677,5000
192	CANAleta DE CONCRETO	UND	1000	R\$ 3,8900	R\$ 3.890,0000
193	ADESIVO PLASTICO 75G	UND	35	R\$ 7,7400	R\$ 270,9000
194	ADESIVO SILICONE 280G	UND	35	R\$ 20,3200	R\$ 711,2000
195	ARAME GALVANIZADO Nº16	UND	100	R\$ 28,1800	R\$ 2.818,0000
196	ARGAMASSA 20KG	PCT	400	R\$ 26,3000	R\$ 10.520,0000
197	ARREIMATE PARA FORRO PVC 6M	UND	100	R\$ 34,0000	R\$ 3.400,0000
198	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	25	R\$ 6,2800	R\$ 157,0000
199	T DE ESGOTO 150MM	UND	50	R\$ 45,3200	R\$ 2.266,0000
200	T DE ESGOTO 50MM	UND	50	R\$ 12,6000	R\$ 630,0000
201	T SOLDÁVEL LL 50MM	UND	25	R\$ 10,3600	R\$ 259,0000
202	TALABARTE	UND	2	R\$ 348,0000	R\$ 696,0000
203	TALHADEIRA CHATA MEDIA	UND	1	R\$ 19,1900	R\$ 19,1900
204	TELHA DE AMIANTO 2,44X50	UND	250	R\$ 29,5800	R\$ 7.395,0000
205	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 VERDE FOLHA	LT	100	R\$ 112,4500	R\$ 11.245,0000
206	TINTA PARA PISO 18LT VERDE FOLHA	LT	100	R\$ 310,5000	R\$ 31.050,0000
207	TORNEIRA DE METAL INOX 1193C-23	UND	25	R\$ 98,1000	R\$ 2.452,5000
208	TUBO DE ESGOTO 100MM	UND	25	R\$ 110,0000	R\$ 2.750,0000
209	TUBO DE ESGOTO 200MM	UND	25	R\$ 563,4800	R\$ 14.087,0000
210	TUBO DE ESGOTO 40MM	UND	25	R\$ 32,0000	R\$ 800,0000
211	TUBO DE ESGOTO 50MM	UND	25	R\$ 70,0000	R\$ 1.750,0000

212	TUBO DE ESGOTO 75MM	UND	25	R\$ 100,0000	R\$ 2.500,0000
213	TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	15	R\$ 18,8500	R\$ 282,7500
214	TUBO SOLDÁVEL 20MM	UND	75	R\$ 22,6400	R\$ 1.698,0000
215	TUBO SOLDÁVEL 32MM	UND	100	R\$ 57,1600	R\$ 5.716,0000
216	TUBO SOLDÁVEL 50MM	UND	50	R\$ 96,6400	R\$ 4.832,0000
217	HASTE COBREADA 5/82,40M	UND	15	R\$ 100,0300	R\$ 1.500,4500
218	COLA ADESIVA PARA TUBO 175 GRAMAS	UND	25	R\$ 14,0000	R\$ 350,0000
219	OLEO DESENGRIPANTE 300ML SPRAY	UND	15	R\$ 18,5000	R\$ 277,5000
220	TRICHA PARA PINTURA 1/2	UND	15	R\$ 3,5000	R\$ 52,5000
221	TRICHA PARA PINTURA 3/4	UND	15	R\$ 2,3500	R\$ 35,2500
222	TRINCHA PARA PINTURA 1	UND	15	R\$ 5,7500	R\$ 86,2500
223	TRINCHA PARA PINTURA 2	UND	15	R\$ 6,6400	R\$ 99,6000
224	BROXA RETANGULAR PEQUENA	UND	10	R\$ 7,9000	R\$ 79,0000
225	ESPAÇADOR DE CERÂMICA 3MM	PCT	35	R\$ 2,9400	R\$ 102,9000
226	ESPAÇADOR DE CERÂMICA 2MM	PCT	25	R\$ 3,0200	R\$ 75,5000
227	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 1/2	UND	25	R\$ 3,1400	R\$ 78,5000
228	NIPEL PVC PR 1/2	UND	35	R\$ 0,7600	R\$ 26,6000
229	NIPEL PVC PR1	UND	35	R\$ 2,3800	R\$ 83,3000
230	LIXA DAGUA Nº120	UND	50	R\$ 1,5000	R\$ 75,0000
231	LIXA DAGUA Nº150	UND	50	R\$ 1,5400	R\$ 77,0000
232	LIXA DAGUA Nº180	UND	50	R\$ 2,6300	R\$ 131,5000
233	LIXA DAGUA Nº220	UND	50	R\$ 2,4500	R\$ 122,5000
234	LIXA DAGUA Nº320	UND	50	R\$ 2,9900	R\$ 149,5000
236	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	MT	750	R\$ 2,3800	R\$ 1.785,0000
237	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO	UND	75	R\$ 11,3800	R\$ 853,5000
238	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X1,5MM	MT	500	R\$ 2,0000	R\$ 1.000,0000
239	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA3/4	MT	500	R\$ 2,0800	R\$ 1.040,0000
240	PIA SINTÉTICA 1,20M	UND	15	R\$ 129,3300	R\$ 1.939,9500
241	REGISTRO ESFÉRICO PVC 40	UND	25	R\$ 30,5800	R\$ 764,5000
242	REGISTRO ESFÉRICO PVC 50	UND	25	R\$ 38,8600	R\$ 971,5000

243	PREGO COM CABEÇA 22X48	KG	25	R\$ 23,9400	R\$ 598,5000
244	PREGO COM CABEÇA 25X72	KG	25	R\$ 28,2700	R\$ 706,7500
245	REGISTRO METAL ESF 3/4	UND	100	R\$ 34,5000	R\$ 3.450,0000
246	LIXA PARA FERRO Nº80	UND	50	R\$ 2,5100	R\$ 125,5000
247	RECEPTACULO DE LOUÇA E-40	UND	50	R\$ 20,2300	R\$ 1.011,5000
248	LIXA PARA FERRO Nº36	UND	50	R\$ 2,9900	R\$ 149,5000
249	REBITE DE REPUCHO 3,0X10MM	UND	250	R\$ 0,3800	R\$ 95,0000
250	REBITE DE REPUCHO 4,8X18MM	UND	250	R\$ 0,1600	R\$ 40,0000
251	DISCO DE SERRA	UND	10	R\$ 25,5500	R\$ 255,5000
252	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA BUCHA Nº8	UND	200	R\$ 0,3000	R\$ 60,0000
253	PREGO COM CABEÇA 18X24	KG	25	R\$ 22,1500	R\$ 553,7500
254	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	75	R\$ 0,5900	R\$ 44,2500
255	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA BUCHA Nº5	UND	200	R\$ 0,2000	R\$ 40,0000
256	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	50	R\$ 3,7700	R\$ 188,5000
257	LIXA PARA FERRO Nº50	UND	50	R\$ 2,1200	R\$ 106,0000
258	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10MT	UND	20	R\$ 49,0000	R\$ 980,0000
259	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	50	R\$ 6,6600	R\$ 333,0000
260	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA BUCHA Nº6	UND	200	R\$ 0,2000	R\$ 40,0000
261	PREGO COM CABEÇA 19X36	KG	25	R\$ 21,0700	R\$ 526,7500
262	CAVADEIRA	UND	8	R\$ 131,3500	R\$ 1.050,8000
263	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	100	R\$ 0,9800	R\$ 98,0000
264	LIXA PARA MADEIRA Nº120	UND	50	R\$ 2,0900	R\$ 104,5000
265	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA BUCHA Nº12	UND	200	R\$ 0,3000	R\$ 60,0000
266	LIXA PARA FERRO Nº100	UND	50	R\$ 3,5000	R\$ 175,0000

15. DA VIGÊNCIA.

15.1. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, após a assinatura da mesma.

15.2. O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com assinatura do contrato e terminando com fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de Dezembro do exercício financeiro vigente.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1.** As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, bem como com recursos próprios do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA – FUNDEB (Fundo Nacional de Educação Básica, lei 14113 de 25 de dezembro de 2020), por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

Aprovo o referido Termo de referência, em 30 de Março de 2021 e encaminha o mesmo ao setor competente para as providências cabíveis.

Santana do Araguaia – Pará, 30 de Março de 2021.

ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021